



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FIS. 02
1984

Barueri, 29 de outubro de 1984.

MENSAGEM Nº 39/84.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação de 8 (oito) cargos de "Diretor de Escola".

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a Prefeitura do Município de Barueri, através do Departamento de Educação e Cultura, mantém, às suas expensas, escolas de 1º Nível da 1ª Série do 1º Grau, atualmente em número de quatro, bem como uma escola especial, destinada especificamente a excepcionais.

Obviamente, aludidos estabelecimentos de ensino, estão sob responsabilidade de diretoras, especialmente designadas ou contratadas pela Prefeitura.

Ocorre, todavia, que, não obstante tais designações e contratações, a Prefeitura não tem em seu quadro de pessoal, os correspondentes cargos, o que impõe a necessidade de que as atuais titulares das funções tenham seus vencimentos calculados com base em cargos com atribuições e responsabilidades mais ou menos equivalentes.

Evidentemente, apontada circunstância cria uma série de transtornos à Administração Municipal, bem como não oferece aos ocupantes das funções de direção de escola a segurança necessária, posto que seus vencimentos não estão estabelecidos em lei.

Desta forma, a presente propositura, criando oito cargos de "Diretor de Escola" e atribuindo-lhes o ven-



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 03
71084
Fis. 02.-

vencimento - base da Referência 17, tem por objetivo afastar os cidados inconvenientes, bem como, desde já, deixar previsto os cargos correspondentes às escolas que posteriormente poderão ser postas em funcionamento.

O projeto de lei ora submetido à apreciação dessa Edilidade é da maior relevância, razão pela qual dispensáveis maiores justificativas à respeito.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. - Exa. e aos demais membros desse Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS FURLEN
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º	1925	
lvo n.º	01	Ms. 149
Entrada em	20/10/84	